



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

# RELATÓRIO DE GESTÃO – 2007

## AGREGADO I

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>
Agregada	Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias



Brasília - 2008

# SUMÁRIO

<b><u>1. IDENTIFICAÇÃO.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>1.1. Nome Completo da Unidade e Sigla.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>1.2. Natureza Jurídica.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>1.3. Vinculação Ministerial.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>1.4. Normas de Criação e Finalidade da Unidade Jurisdicionada.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
1.4.1. Legislação Constitutiva.....	4
1.4.2. Estrutura Orgânica do MDS estabelecida pelo Decreto No 5.550/05.....	5
1.4.3. Competências Previstas no Decreto No 5.550/05.....	5
1.4.4. Finalidade Prevista no Regimento Interno do Órgão (Portaria MDS No 330/06, Anexo VII) .....	5
<b><u>1.5. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.6. Nome e Código no SIAFI.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.7. Código da UJ Titular do Relatório.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.8. Códigos das UJs Abrangidas.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.9. Endereço Completo da Sede.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.10. Endereço da Página Institucional na Internet.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.11. Situação da Unidade quanto ao Funcionamento.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>1.12. Função de Governo Predominante.....</u></b>	<b><u>7</u></b>
<b><u>1.13. Tipo de Atividade.....</u></b>	<b><u>7</u></b>
<b><u>2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....</u></b>	<b><u>7</u></b>
<b><u>3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO.....</u></b>	<b><u>8</u></b>
<b><u>4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES.....</u></b>	<b><u>9</u></b>
<b><u>5. GESTÃO/DESEMPENHO OPERACIONAL.....</u></b>	<b><u>10</u></b>
<b><u>6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....</u></b>	<b><u>10</u></b>
<b><u>7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENUNCIA FISCAL.....</u></b>	<b><u>11</u></b>
<b><u>7.1. Isenção Fiscal.....</u></b>	<b><u>11</u></b>
<b><u>7.2. Certificação de Parceiros.....</u></b>	<b><u>12</u></b>
<b><u>8. OPERAÇÕES DE FUNDOS.....</u></b>	<b><u>16</u></b>
<b><u>9. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPOS DE UNIDADES AFINS (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007).....</u></b>	<b><u>17</u></b>
<b><u>10. ANEXOS.....</u></b>	<b><u>17</u></b>
<b><u>Anexo A – Demonstrativo de Tomada de Contas Especiais.....</u></b>	<b><u>17</u></b>

<u>Anexo B – Demonstrativos de Perdas Extravios ou Outras Irregularidades.....</u>	<u>18</u>
<u>Anexo C – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo.....</u>	<u>18</u>
<u>Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle.....</u>	<u>18</u>
<u>Anexo E – Demonstrativo de Transferências Realizadas .....</u>	<u>23</u>
<u>Anexo F – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadorias e Pensão Praticados no Exercício.....</u>	<u>23</u>
<b>Anexo H Relatório de Viagens Realizadas no Exercício de 2007.....</b>	<b>24</b>

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

### **1.1.Nome Completo da Unidade e Sigla**

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS - SAIP

### **1.2.Natureza Jurídica**

Órgão da Administração Direta do Poder Executivo.

### **1.3.Vinculação Ministerial**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

### **1.4.Normas de Criação e Finalidade da Unidade Jurisdicionada**

#### **1.4.1.Legislação Constitutiva**

- **LEI Nº 10.683, de 28 de Maio de 2003 (DOU 28.05.2003):** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163, de 23 de Janeiro de 2004 (Convertida na Lei Nº 10.869, de 13.5.2004) (DOU 23.01.2004):** Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
- **LEI Nº 10.869, de 13 de Maio de 2004 (DOU 14.05.2004):** Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
- **DECRETO Nº 5.074, de 13 de Maio de 2004 (DOU 12.05.2004, republicado DOU 14.05.2004):** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências;
- **DECRETO Nº 5.550, de 22 de Setembro de 2005 (Revoga o Dec. 5.074/2004) (DOU 23.09.2005):** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências;
- **PORTARIA MDS Nº 416, de 12 de agosto de 2005 (DOU 15.08.2005):** Aprovar o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- **PORTARIA MDS Nº 330, de 11 de outubro de 2006 (DOU 13.10.2006):** Aprovar o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

#### **1.4.2.Estrutura Orgânica do MDS estabelecida pelo Decreto Nº 5.550/05**

Art. 2º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

a) .....

b) Secretaria-Executiva: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;  
e

c) .....

II - órgãos específicos singulares:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

**e) Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias:**

**1. Departamento de Articulação Governamental; e**

**2. Departamento de Articulação e Mobilização Social.**

#### **1.4.3.Competências Previstas no Decreto Nº 5.550/05**

**Art. 25. À Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias compete:**

I - coordenar o processo de articulação das políticas do Ministério;

II - promover a articulação necessária à integração das políticas, planos, programas e projetos no Ministério;

III - promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania e de segurança alimentar e nutricional com as diversas esferas de governo, setor privado e entidades da sociedade civil, com vistas a compatibilizar políticas e otimizar a alocação de recursos;

IV - formular e implementar estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional do Ministério, especialmente pela identificação de oportunidades e articulação de novas parcerias; e

V - propor e promover, de forma integrada com as Secretarias finalísticas, mecanismos de participação e controle social das ações do Ministério.

#### **1.4.4.Finalidade Prevista no Regimento Interno do Órgão (Portaria MDS Nº 330/06, Anexo VII)**

Art. 1º. **À Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias - SAIP**, órgão específico e singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tem por finalidade:

I - coordenar o processo de articulação das políticas do Ministério;

II - promover a articulação necessária à integração das políticas, planos, programas e projetos no Ministério;

III - promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania e de segurança alimentar e nutricional com as diversas esferas de governo, setor privado e entidades da sociedade civil, com vistas a compatibilizar políticas e otimizar a alocação de recursos;

IV - formular e implementar estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional do Ministério, especialmente pela identificação de oportunidades e articulação de novas parcerias; e

V - propor e promover, de forma integrada com as secretarias finalísticas, mecanismos de participação e controle social das ações do Ministério.

### **1.5. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

05.526.783/0001-65

### **1.6. Nome e Código no SIAFI**

#### **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS - SAIP**

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Sala 442

CEP– 70054-900 – Brasília – DF

Tel: 3433 1503/1504 Fax: 3433 1650

CÓDIGO UG: 55009 ÓRGÃO: 55000 – MDS GESTÃO: Tesouro – 00001

### **1.7. Código da UJ Titular do Relatório**

550003 – Secretaria Executiva

### **1.8. Códigos das UJs Abrangidas**

Não consolida outras unidades.

### **1.9. Endereço Completo da Sede**

Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 4º Andar, Sala 442

CEP – 70054-900 – Brasília (DF)

Fones: (61) 3433 1505

Fax: (61) 3433 1650

### **1.10. Endereço da Página Institucional na Internet**

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

### **1.11. Situação da Unidade quanto ao Funcionamento**

Unidade Gestora não executora

## **1.12. Função de Governo Predominante**

Função 08 – Assistência Social

## **1.13. Tipo de Atividade**

O tipo de atividade a cargo da Saip pode ser definido como atividade meio. Isto porque as principais atividades da secretaria referem-se à articulação de parcerias que promovam as políticas do MDS coordenadas por outras secretarias, a saber: transferência de renda, coordenada pela Secretaria Nacional de Renda da Cidadania; assistência social, coordenada pela Secretaria Nacional de Assistência Social; e segurança alimentar e nutricional, gerenciada pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Desta forma as atividades da Saip são complementares às atividades fins das secretarias finalísticas do MDS.

## **2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

A Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias - Saip atua na ampliação, qualificação e implementação de parcerias com outros órgãos do governo federal, governos estaduais e municipais, bem como junto ao setor empresarial e a organizações da sociedade civil visando ao fortalecimento das políticas de desenvolvimento social e de combate à fome. Deve-se atentar para o fato de que a Saip não é responsável pela execução de nenhum programa ou ação do governo federal. Sua missão, conforme expresso no Regimento interno do MDS, é a de coordenar as políticas do MDS e promover parcerias com o poder público e a iniciativa privada visando otimizar a alocação de recursos.

A área de articulação institucional e parcerias para o combate à fome e à pobreza extrema promove um conjunto de práticas que marcam a introdução de um novo paradigma na formulação e implementação de políticas públicas. Neste sentido, a Saip contribui para viabilizar práticas de gestão intersetoriais em função da complexidade inerente ao processo de desenvolvimento social, ou seja, na perspectiva de construir uma abordagem transversal que respeite o objeto de cada área/setor e, ao mesmo tempo, contribua para promover maior sinergia entre as ações e os parceiros.

Foram estabelecidas como prioridades para a atuação da SAIP, articulações de ações para a geração de trabalho e renda para o público beneficiário das políticas do MDS e a atenção especial para povos e comunidades tradicionais.

A Saip articula parcerias direcionadas ao fortalecimento das políticas e programas de inclusão social produtiva e sustentável, buscando ainda, o alinhamento estratégico das políticas sociais à diversidade dos grupos mais vulneráveis da população brasileira.

Na busca de um foco mais preciso de atuação, a SAIP definiu como sua missão: articular e integrar essas ações, evitando superposições de esforços, preenchendo

eventuais lacunas e priorizando a atuação dos parceiros onde haja maior potencial de obtenção de resultados. Definiram-se, ainda, instrumentos para regulamentar e apoiar a atuação da SAIP em seus programas, como seus marcos conceituais e metodológicos, a normatização do gerenciamento de parcerias, e o Guia de Geração de Trabalho e Renda.

O papel da Saip vem sendo constantemente discutido, ainda está evoluindo e aprimorado o que é inerente ao processo de uma secretaria de uma área nova, em constante evolução. A principal dificuldade enfrentada pela secretaria em 2007 foi o fato de que houve um grande debate no MDS sobre a necessidade de criação de uma nova estrutura institucional que, entre outras medidas, atuaria na área de criação de oportunidades de inclusão produtiva para o público beneficiário dos programas e ações do ministério. Houve uma forte sinalização que a SAIP seria extinta para dar lugar à criação de uma nova secretaria que trataria deste tema. Com isto, uma série de atividades forma paralisadas e outras ações potenciais de criação de parcerias não foram levadas adiante.

### **3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO**

Com base no planejamento operacional anual da Secretaria, realizado em fevereiro de 2007, definiu-se que a unidade atuaria fortemente na articulação de parcerias que contribuíssem para a inclusão produtiva de beneficiários dos programas sociais do MDS. A partir de então a Secretaria atuou na elaboração de Acordos de Cooperação Técnica para implementar estratégias que gerem inclusão social e oportunidades de trabalho e renda para a população abrangida nos critérios dos programas do MDS.

Como resultado, foram firmados três acordos de cooperação técnica cuja negociação foi conduzida pela Saip:

- Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Petrobras em 21 de novembro de 2007;
- Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Câmara Brasileira da Construção Civil e o Serviço Social da Indústria em 03 de outubro de 2007; e
- Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio em 05 de dezembro de 2007.

Destaca-se, também, o importante papel desempenhado pela Secretaria no direcionamento do fluxo de bens e mercadorias destinados ao Fome Zero para programas de inserção social incentivados pelo MDS.

Outra área na qual a Saip atuou foi no fortalecimento de ações que beneficiem os catadores de materiais recicláveis. Cabe frisar a articulação de negociações com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com o Ministério das Cidades. O BNDES criou uma linha de crédito específica voltada a catadores de materiais recicláveis. Neste âmbito, é preciso registrar a importante interface que houve com o Movimento Nacional de Catadores de Matérias Recicláveis.



Um importante instrumento de trabalho desta secretaria foi o Guia de Geração de Trabalho e Renda. Com o objetivo de identificar, divulgar e facilitar a articulação das ações e programas de geração de trabalho e renda no governo federal, a SAIP elaborou o Guia de Geração de Trabalho e Renda. Em um único documento, disponível em CD e na página do MDS na Internet, esses programas e ações destinados à população pobre foram organizados e sistematizados, facilitando aos gestores locais o acesso às informações, as quais permitem ao usuário: conhecer todas as ações do Governo Federal em apoio à geração de trabalho e renda; a que público estão destinadas; que tipo de organização ou instituição tem possibilidade de acessar o recurso; a abrangência territorial das ações, as condicionalidades para acesso; e os contatos das unidades gestoras correspondentes. O guia serve ainda para subsidiar o Governo Federal na tomada de decisões sobre a aplicação de recursos que promovam a inclusão social e o desenvolvimento local com sustentabilidade, por meio de articulação de programas e projetos e ações em um mesmo território. O Guia foi criado em 2005 e é atualizado anualmente.

A versão 2007 do Guia de Geração de Trabalho e Renda está disponível no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>) e identificou em 2007, no Plano Plurianual **20 ações que transferem renda para as populações mais pobres, 20 ações de apoio ao desenvolvimento e, 109 ações de Geração de Trabalho & Renda**. Estas ações são gerenciadas por 17 Ministérios e 4 Secretarias Especiais da Presidência da República.

No grupo de ações de Geração de Trabalho e Renda, foram catalogadas ações que contribuem para a inclusão sócio-econômica de desempregados, jovens em situação de risco, mulheres, indígenas, quilombolas e populações pobres em geral em vários ministérios sendo que:

- 05 são ações que contribuem para o **diagnóstico, mobilização e articulação de parcerias**;
- 31 contribuem para a **formação e capacitação para o trabalho**;
- 13 são de **assistência técnica**;
- 12 de **apoio à institucionalização (organização social, agrupamentos, associativismo e cooperativismo)**;
- 40 de **infraestrutura e logística de produção**;
- 03 de **acesso ao crédito**; e
- 05 de **comercialização**.

## 4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Não há gestão direta de programas e ações orçamentárias. A Saip não executa recursos orçamentários. O custeio das atividades da secretaria é feito por meio da CGLA, que provém os meios administrativos da secretaria, inclusive no que se refere a deslocamentos e logística de pessoal para a viabilização de parcerias.

## **5. GESTÃO/DESEMPENHO OPERACIONAL**

Nunca é demais salientar que a Saip não executa recursos orçamentárias. A maior parte das atividades da secretaria é executada por meio de parcerias com outros órgãos públicos e privados que contribuem para a otimização das políticas do MDS. Muitas ações implementadas pela Saip foram viabilizadas por meio de recursos extra-orçamentários viabilizados por meio de parcerias com o setor público e privado. Muitas vezes a Secretaria identifica oportunidades de atuação com outros ministérios em ações que dizem respeito a mais de uma política setorial. Nestes casos, a Saip busca promover a coordenação de ações entre a secretaria do MDS específica e o outro ministério. Estabelecido o contato entre as áreas, a Saip sai de cena. Outras vezes, parceiros privados contribuem com as políticas do MDS, apoiando ações que promovam a melhoria das condições de vida do público beneficiário das políticas e ações do MDS. Cabe destacar ainda a importante atuação da secretaria no que toca ao processo de doações de bens ao Fome Zero, que será exposto adiante.

Convém registrar que a Saip tem uma grande deficiência de recursos humanos. São poucos funcionários frente à demanda apresentada. Apenas 44 técnicos são responsáveis pela articulação de parcerias com entidades governamentais e da sociedade civil; análise e implementação de ações e projetos de geração de oportunidades de inclusão produtiva; pelo fluxo de doações ao Fome Zero; pela elaboração e acompanhamento de acordos de cooperação técnica; além de participação na elaboração e implementação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais, bem como apoio a projetos de inclusão de catadores de materiais recicláveis, e análise da viabilidade técnica de vários projetos encaminhados ao MDS.

Ademais, o espaço físico destinado à Secretaria é diminuto, apenas 8 salas ocupando 25% do quarto Andar do Bloco A da Esplanada dos Ministérios.

Ciente deste fato, a Secretaria Executiva vem se empenhando na resolução da questão da estrutura física e logística do MDS.

## **6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA**

Não se aplica.

## 7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENUNCIA FISCAL

### 7.1. Isenção Fiscal

A SAIP é responsável pela obtenção da isenção total de ICMS e IPI às doações de mercadorias e prestação de serviços destinadas ao Fome Zero, e pela emissão e publicação do “Certificado de Doador Eventual” no portal Fome Zero, para efeito de fiscalização da Receita. A norma que regulamenta este procedimento é o Convênio nº 18/03 de 04 de abril de 2003, firmado entre o MDS e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ que trata da isenção do Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS nas operações relacionadas ao Fome Zero, regulamentado pelo Ajuste SINIEF 14, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as condições, os mecanismos de controle e os procedimentos a serem observados em relação às doações de mercadorias e à prestação de serviço de transportes alcançadas pela isenção de ICMS, para atendimento ao Fome Zero. Quanto à isenção do Imposto sobre produtos industrializados - IPI, as normas que regulam este procedimento são o Decreto 4.669/03, que altera a alíquota incidente sobre produtos doados ao Fome Zero, e a Portaria interministerial nº 142 que regulamenta esse Decreto.

O fluxo das doações é o seguinte: os doadores encaminham os bens às entidades receptoras, cadastradas pela Saip. Posteriormente, enviam à Saip as notas fiscais dos bens doados para que a Secretaria proceda à isenção fiscal.

O valor das doações dos diversos produtos no período relativo a 2007 foi de R\$ 3.926.696,78 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). É importante ressaltar, outra vez, que são enviadas à Saip cópias das notas fiscais de todos os bens doados, bem como certificado de recebimento dos bens por parte dos doadores, o que permite a secretaria realizar o levantamento exato dos valores dos bens doados.

A Tabela abaixo mostra os bens em 2007 segundo tipo de bem, valor, quantidade e unidade de medida.

<b>Tipo de Bem</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
Alimentos	2.579.805,64	692,10	Tonelada
Sementes	1.280.875,16	166,88	Tonelada
Vestuário	1.396,00	600	Unidade
Brinquedo Pascoal	3.119,98	2.504	Unidade
Objetos Doados ao Fome Zero destinados a Leilão	61.650,00	23	Unidade

Fonte: DAMS/MDS

## 7.2. Certificação de Parceiros

Como forma de reconhecimento e estímulo às ações de empresas e instituições não governamentais que contribuem para o combate à fome e à exclusão social, a SAIP certifica essas instituições e empresas declarando-as “Parceiro Fome Zero”.

Em 2007, foram certificados 70 (setenta) novos parceiros. Desta forma, os parceiros certificados passaram de 136 (cento e trinta e seis), em 2006, para 206 (duzentos e seis), em 2007. Os novos parceiros atuaram principalmente junto ao Legado Social dos XV Jogos Pan-Americano com o objetivo de disseminar o conhecimento do esporte para a inclusão social; e ao Programa de Telecentros de Informação e Negócios, com o projeto de Inclusão Digital.

Segue abaixo a lista de parceiros Fome Zero certificados:

PARCEIROS CERTIFICADOS	
1	3M DO BRASIL LTDA.
2	ABN AMRO REAL
3	ACELORMITAL TUBARÃO
4	ACUAPURA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5	AGÊNCIA ESTADO
6	AJUDA BRASIL
7	ALL STAR RODAS – WILSON FLÁVIO (CAJU)
8	ARAGUAIA DIESEL LTDA
	ARTICULAÇÃO NO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO – ASA
9	ASSOCIAÇÃO PARA UM MILHÃO DE CISTERNAS - AP1MC
10	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA – ABIPTI
11	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL
12	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO DO LIVRO – ABDL
13	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO – ABIT
14	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA - ABRAN
15	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS – ABRAS
16	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU - ACBANTU/BA
17	ASSOCIAÇÃO GRUPO GUSMÃO DOS SANTOS – AGGS
18	ASSOCIZONE CONFESERCENTE NAZIONALE
19	BANCO CENTRAL DO BRASIL
20	BANCO DA AMAZÔNIA S/A
21	BANCO DO BRASIL S/A
22	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
23	BANCO ITAÚ S/A
24	BANCO SAFRA S/A
25	BASF S/A
26	BAYER S.A
27	BIOSINTÉTICA FARMACEUTICA LTDA
28	BRASIL TELECOM S/A
29	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
30	CASA DA MOEDA
31	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS

32	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – ELETROBRÁS
33	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A – ELETRONORTE
34	CERTIFICAÇÃO DE PARCERIA - BEMOL - BENCHIMOL, IRMÃO & CIA.
35	CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA
36	CITIBANK S/A
37	COBRA TECNOLOGIA
38	COCA-COLA DO BRASIL
	COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA – CEPLAC
39	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
40	COMITATO ITALIANO DELLACQUA
41	COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO – CBMM
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA –
42	CODEVASF
43	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE
44	COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS
45	COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
46	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS
47	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
48	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
49	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD
50	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT
51	CONSAD - 7 DE DEZEMBRO
52	CONSAD - AGRESTE POTIGUAR
53	CONSAD - ALTO ACRE
54	CONSAD - ALTO IRANI
55	CONSAD – ARARI
56	CONSAD - BACIA DO ITABAPOANA
57	CONSAD - BAIXADA CUIABANA
58	CONSAD - BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE
59	CONSAD – BATURITÉ
60	CONSAD - BICO DO PAPAGAIO
61	CONSAD – BRUMADO
62	CONSAD - CENTRO SUL
63	CONSAD - ENTORNO DE BRASÍLIA
64	CONSAD - ENTRE RIOS
65	CONSAD - EXTREMO OESTE
66	CONSAD – IGUATEMI
67	CONSAD - ITAMBÉ
68	CONSAD – ITAPARICA
69	CONSAD – JEQUITINHONHA
70	CONSAD – JQUIRIÇA
71	CONSAD – JURUÁ
72	CONSAD - LENÇÓIS MARANHENSES BAIXO PARNAÍBA
73	CONSAD - LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE
74	CONSAD – MACAPÁ
75	CONSAD - MÉDIO RIO BRANCO
76	CONSAD - METROPOLITANO SUL
77	CONSAD – MISSÕES
78	CONSAD - NOROESTE PAULISTA

79	CONSAD - NORTE CAPIXABA
80	CONSAD - NORTE DE ALAGOAS
81	CONSAD - NORTE LITORAL PARAIBANO
82	CONSAD - PARANÁ CENTRO
83	CONSAD - RIO SUL
84	CONSAD - SERRA CATARINENSE
85	CONSAD - SERRA DA BODOQUENA
86	CONSAD - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
87	CONSAD - SUDOESTE PAULISTA
88	CONSAD - URUCUIA GRANDE SERTÃO
89	CONSAD - VALE DO IVINHEMA
90	CONSAD - VALE DO RIBEIRA
91	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ
92	MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA
93	CTIS
94	CYCLELOGIC MÓBILE SOLUTIONS
95	DAIMLERCHRYSLER
96	DIGITAL CONSULTORIA
97	EDITORA GLOBO
98	ELETRONUCLEAR S.A – ELETRONUCLEAR
99	EMBRATEL
100	EMERGENCY
101	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – CORREIOS
102	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
103	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
104	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
105	EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A – ELETROSUL
106	EXÉRCITO BRASILEIRO
107	FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS – UNIFMU
108	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA – FEBRAFARMA
109	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS - FEBRABAN
110	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE
111	FRANCAL FEIRAS
112	FUNDAÇÃO BRADESCO
113	FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
114	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
115	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
116	FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE
117	FUNDAÇÃO GOL DE LETRA – LEONARDO E RAÍ
118	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ
119	FUNDAÇÃO SÃO VICENTE - FUNDASV
120	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A – FURNAS
121	GRUPO ARCOR
122	GRUPO BRASILINVEST
123	GRUPO PÃO DE AÇÚCAR
124	GRUPO SKILL
125	GRUPO TELEFÔNICA NO BRASIL

126	GRUPO UNIPAR
127	HEWLETT PACKARD DO BRASIL - HP DO BRASIL
128	HONDA SOUTH AMÉRICA
129	HP DO BRASIL
130	IBEST S.A
131	IGIESSE TOUR OPERATOR
132	INSTITUTO BRASILEIRO DE FRUTAS – IBRAF
	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE
133	MINISTERIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG
134	INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO
135	INSTITUTO ETHOS
136	INSTITUTO FAÇA PARTE
137	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
138	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT
139	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL/PR
140	INSTITUTO ROBERT BOSCH
141	INSTITUTO RUMO NÁUTICO – AXEL GRAEL, TORBEN GRAEL E MARCELO FERREIRA
	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA MERCOSUL - ISAE/FGV
142	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV/PR
143	INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
144	ITAIPIU BINACIONAL
145	JORNAL A TARDE
146	KRAFT FOODS BRASIL
147	LINK COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA
148	LITOKROMIA
149	MABEL ALIMENTOS
150	MANOEL APOLÔNIO DE CARVALHO
151	MCKINSEY & COMPANY, INC DO BRASIL
152	MICROSOFT INFORMÁTICA S/A
153	MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A
154	MODENA TERZO MONDO
155	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA
156	NATURA COSMÉTICOS S.A.
157	NESTLÉ BRASIL
158	NOKIA DO BRASIL
159	NOVELIS DO BRASIL LTDA.
160	O BOTICÁRIO FRANCHISING S.A.
161	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS
162	OF COST IND.COM.EXP DE ROUPAS
163	ONG REAÇÃO – FLÁVIO CANTO
164	OPTIMEDIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
165	ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB
166	PAQUETÁ CALÇADOS
167	PASTORAL DA CRIANÇA
168	PETROLEOS DO BRASIL S.A – PETROBRÁS
169	PIRELLI PNEUS S/A

170	POLITEC
171	PROVINCIA DI PISTOIA + RAPRESANTANTI DI 15 COMUNI
172	REDE NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – COEP
173	REGIONE EMILIA ROMAGNA
174	REGIONE TOSCANA
175	RENAULT DO BRASIL S/A
176	RETE RADIE RECHE
177	ROCOFARMA INDÚSTRIAS DO AMAZONAS LTDA. (COCA-COLA)
178	SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
179	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
180	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
181	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ
182	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
183	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
184	SECRETARIA DE JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS
185	SECTEC - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS
186	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE
187	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
188	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
189	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA - AMAZON SAT
190	SHELL BRASIL
191	SLOW FOOD
192	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
193	TAM LINHAS AÉREAS S/A
194	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
195	TELEMAR
196	TIGER OIL
197	TNT LOGISTCS LTDA
198	UNIBANCO S/A
199	UNILEVER BRASIL
200	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
201	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
202	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
203	VOLKSWAGEN
204	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
205	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
<b>Fonte: DAMS/MDS</b>	

## 8. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se Aplica.



## **9. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPOS DE UNIDADES AFINS (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)**

Não se aplica.

## **10. ANEXOS**

*Anexo A – Demonstrativo de Tomada de Contas Especiais*

### **Anexo B – Demonstrativos de Perdas Extravios ou Outras Irregularidades**

Não houve.

### **Anexo C – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo**

Esta Unidade não utiliza cartão corporativo.

### **Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle**

#### **Recomendações do Sistema de Controle Interno**

##### **I) Recomendação**

O Relatório de Auditoria nº. 189300, de 29 de junho de 2007, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO apontou algumas impropriedades na Unidade Agregada SAIP, *verbis*

**“UNIDADE AGREGADA : SAIP/MDS  
RELATÓRIO DE AUDITORIA nº : 189300  
CÓDIGO : 550009  
MUNICÍPIO : BRASILIA  
UF : DF**

##### **Impropriedades**

- 2.1.1.1 Pagamentos realizados à conta do Convênio 002/2005, conveniente Visão Mundial, cujas notas fiscais foram emitidas em nome de terceiros.
- 2.1.1.2 Ausência de procedimento licitatório por parte da convenente.
- 2.1.1.3 Ausência de providências no tocante à devolução de valores indevidamente pagos. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)
- 2.1.1.4 Ausência de devolução de gastos com despesas bancária. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)
- 2.1.1.5 Contratação de consultores, para a execução de atividades inerentes ao convênio, de profissionais pertencentes à própria instituição conveniada. (Convênio n.º. 01/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.003111/2005-39)
- 2.1.1.6 Participação de sócios de empresas parceiras no Conselho consultivo da convenente (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.006204/2004-34).
- 2.1.1.7 Utilização de pessoas físicas, incluídas na folha de pagamento do Instituto Paulo Freire, contratadas, por meio de convênio, como consultores. (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)
- 2.1.1.8 Ausência de comprovação de gastos efetuados pelo convenente, no valor de R\$ 72.951,00 (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.006204/2004-34).

2.1.1.9 Falta de comprovação da devolução das despesas bancárias. (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.006204/2004-34)

2.1.1.10 Impropriedades na comprovação de despesas com relação a evento. (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.006204/2004-34)

## II) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Seguem abaixo as providências tomadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome visando corrigir as impropriedades apontadas.

**1. Constatação:** No item 2.1.1.1 – Pagamentos realizados à conta do Convênio 002/2005, conveniente Visão Mundial, cujas notas fiscais foram emitidas em nome de terceiros.

**Providências:** tendo em vista os apontamentos formulados pela Auditoria/CGU sobre o Convênio n.º. 002/2005, foi determinado o aprofundamento no exame daquela prestação de contas, mediante exame acurado de uma equipe do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, formada por quatro técnicos do MDS, sendo dois da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias e dois da Diretoria de Programas. A análise sobre a documentação está em fase final de realização. Apurada materialmente a extensão das falhas relatadas pela CGU, as despesas irregulares serão objeto de glosa para o procedimento de devolução dos valores recebidos em desconformidade com as normas legais vigentes. Para efeito de permitir o acompanhamento por parte desse órgão de Controle Interno, informa-se que a equipe de verificação do MDS fundamentará uma decisão final até o dia 10/07/2008 e os resultados serão oportunamente informados a essa CGU;

**2. Constatação:** No item 2.1.1.2 – Ausência de procedimento licitatório por parte da conveniente.

**Providências:** A equipe encarregada de responder o item anterior também está atenta à solução efetiva e definitiva da falha informada.

**3. Constatação:** No item 2.1.1.3 – Ausência de providências no tocante à devolução de valores indevidamente pagos (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39) e no item 2.1.1.4 – Ausência de devolução de gastos com despesas bancárias (Convênio n.º. 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º. 71000.003111/2005-39).

**Providências:** na notificação feita ao Instituto Paulo Freire, por meio do ofício n.º. 17/2007/SPOA/SE/MDS, para recolher à conta do convênio o valor de R\$ 142.864,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), está incluído o valor das despesas bancárias da conta específica do Convênio, bem como as despesas bancárias e CPMF de outras contas dos parceiros no valor de R\$ 12.713,00 (doze mil, setecentos e treze reais). Considerando o entendimento do TCU exarado no Acórdão n.º. 480/2006 (Plenário), o Instituto Paulo Freire foi notificado, através do Of. 025/2007/SPOA/SE/MDS, a devolver à conta do Convênio o valor de R\$ 34.896,12 (trinta e

quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) referente à CPMF proveniente da movimentação da conta de nº. 10376-4 (Banco do Brasil S/A) específica do Convênio, devidamente corrigida conforme determina a IN/STN nº. 01/97, totalizando até 31 de maio de 2007 o montante de R\$ 43.914,42 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos);

**4. Constatação:** No item 2.1.1.5 – Contratação de consultores para a execução de atividades inerentes ao Convênio, de profissionais pertencentes à própria instituição conveniada. (Convênio nº. 001/SAIP/MDS/2005, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº. 71000.003111/2005-39).

**Providências:** De acordo com a constatação feita pela auditoria da SFC/CGU o Instituto Paulo Freire foi notificado, para devolver à conta do Convênio o valor de R\$35.765,38 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao pagamento indevido aos consultores abaixo mencionados, devidamente corrigidos conforme determina a IN/STN nº. 01/97, totalizando até 31 de maio de 2007 o montante de R\$41.030,75 (quarenta e um mil, trinta reais e setenta e cinco centavos). através do Of. nº. 025/2007/SPOA/SE/MDS

- IVAN ISSA JAZZAR – funcionário responsável, inclusive, pela movimentação bancária, fato confirmado por possuir senha para emissão de extratos, atividade necessária para manutenção da Instituição, admitido em 01.03.2005, valor de R\$14.759,40 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

- JULIANA ALVES BRITO NOTARI – esta funcionária tem parte dos seus rendimentos classificados como contrapartida na Prestação de Contas, admitida em 02.01.2006, valor R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

- RAIANA PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO – consta da Ata da Reunião como membro do Conselho Superior do IPF, valor de R\$14.925,98 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

O processo em questão referente ao Convênio nº. 01/2005, SIAFI nº 525516 – IPF/MDS, foi encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, através do Memo. nº. 73/07 – SPOA/SE/MDS, de 16.08.2007, **fls. 6110**, solicitando que fossem tomadas as medidas necessárias para o atendimento de determinações contidas nas notificações formuladas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA ao Instituto Paulo Freire.

**5. Constatação:** No item 2.1.1.6 – Participação de sócios de empresas parceiras no Conselho Consultivo da Conveniente (Convênio nº. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº. 71000.006204/2004-34).

**Providências: a)** - Empresa NOGUEIRA & OLIVEIRA: o nome do sócio Carlos Reginaldo Nogueira consta como associado colaborador na Ata de reunião de 20 de julho de 2004 do Conselho Superior do Instituto Paulo Freire. O Instituto Paulo Freire reconheceu a irregularidade e recolheu aos cofres públicos conforme GRU e comprovante de pagamento, às fls. 7.261, volume XXXVII, o valor de R\$8.551,44 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**b)** - Empresa ECO-ARTES Assessoria e Consultoria Pedagógica Ltda.: o nome do sócio Luiz Carlos de Oliveira consta da Ata de reunião do Conselho Superior do Instituto Paulo Freire do dia 20 de julho de 2004, como associado efetivo, contrariando assim a afirmativa do IPF de que este sócio não faz parte da Instituição. Com relação à sócia Raiane Patrícia Severino Assumpção que consta como consultora no processo, o Instituto não apresentou nenhuma justificativa. Considerando que não foi apresentada nenhuma justificativa que pudesse modificar os fatos, o IPF foi notificado a recolher a glosa no valor de R\$ 84.954,95 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que corrigido até 31.08.2007, conforme determina a IN/STN nº. 01/97 totaliza o montante de R\$126.948,57 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos). O recolhimento do valor de R\$126.948,57 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) ao Erário está incluso na GRU cujo comprovante de pagamento encontra-se às fls. 8.048, volume XLI.

**c)** - Empresa MORES Consultoria em Educação S/C Ltda.: o nome da sócia Maria Alice de Paula Santos consta como associado colaborador na Ata de reunião de 20 de julho de 2004 do Conselho Superior do Instituto Paulo Freire, contrariando assim a afirmativa do IPF de que esta sócia não faz parte da Instituição. Considerando que não foi apresentada nenhuma justificativa plausível que pudesse justificar a ocorrência, o IPF foi notificado a recolher a glosa no valor de R\$ 34.100,94 (trinta e quatro mil, cem reais e noventa e quatro centavos), que corrigido conforme determina a IN/STN nº. 01/97 totaliza até 31.08.2007 o montante de R\$46.854,07 (quarenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos). O recolhimento do valor de R\$46.854,07 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos) ao Erário está incluso na GRU cujo comprovante de pagamento encontra-se às fls. 8.048, volume XLI.

**d)** - Empresa Sociedade da Terra – Centro de Estudos e Vivências para a Vida Sustentável Ltda.: tem como sócios Moacir Gadotti, Ângela Maria Biz Rosa Antunes Ciseski e Paulo Roberto Padilha, todos constam como membros do Conselho Superior do Instituto Paulo Freire, conforme Ata de reunião do mencionado Conselho realizada no dia 20 de julho de 2004. O Instituto Paulo Freire reconheceu a irregularidade e recolheu aos cofres públicos, conforme GRU e comprovante de pagamento, fls. 7.223, volume XXXVII, o valor de R\$3.547,06 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

**e)** - Por outro lado, verificou-se que essa situação se repetiu, em se tratando de pessoas físicas, com os seguintes membros associados do Conselho Superior do Instituto Paulo Freire: Ângela Maria Biz Rosa Antunes Ciseski e Paulo Roberto Padilha. O Instituto Paulo Freire reconheceu a irregularidade e recolheu, em 04.09.2007, aos cofres públicos conforme GRU e comprovante de pagamento, fls. 7.256, volume XXXVII, o valor de R\$9.864,85 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento a Sra. Ângela Maria Biz Rosa Antunes Ciseski. Com relação ao Sr. Paulo Roberto Padilha o Instituto apresentou comprovante de recolhimento do valor glosado de R\$ 6.854,63 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos), fls. 7.224, volume XXXVII.

**6. Constatação:** No item 2.1.1.7 – Utilização de pessoas físicas, incluídas na folha de pagamento do Instituto Paulo Freire, contratadas, por meio de convênio, como consultores. (Convênio nº. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº. 71000.006204/2004-34).

**Providências:** O Instituto apresentou cópias dos contratos de trabalho firmados com Kathia Sabrina Dudyk e Neli Cristina Pereira, o que veio a comprovar que as referidas consultoras fazem parte do quadro de funcionários do Instituto, portanto não poderiam ser pagas com recursos do Convênio.

O valor glosado é de R\$7.962,78 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), que corrigido conforme determina a IN/STN nº. 01/97 totaliza até 31.08.2007 o montante de R\$11.516,06 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

Foi realizado o recolhimento do valor de R\$11.516,06 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos) ao Erário está incluso na GRU cujo comprovante de pagamento encontra-se às fls. 8.048, volume XLI deste processo.

**7. Constatação:** No item 2.1.1.8 – Ausência de comprovação de gastos efetuados pela conveniente, no valor de R\$ 72.951,00 (Convênio nº. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº. 71000.006204/2004-34).

**Providências:** O Instituto Paulo Freire apresentou os comprovantes de despesas realizadas com a participação nos eventos nacionais e internacionais, conforme documentos apresentados às fls. 8.049 a 8.176, volume XLI deste processo.

**8. Constatação:** No item 2.1.1.9 – Falta de comprovação da devolução das despesas bancárias. (Convênio nº. 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº. 71000.006204/2004-34).

**Providências:** O Instituto não apresentou nenhum fato novo que pudesse modificar a decisão, portanto, foi mantida a glosa de R\$26.692,78 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), deduzindo o recolhimento comprovado de R\$2.281,93 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), referente a tarifas bancárias, restando, portanto R\$24.410,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), que corrigido conforme determina a IN/STN nº. 01/97 totaliza até 31.08.2007 o montante de R\$37.323,03 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos).

O recolhimento do valor de R\$37.323,03 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos) ao Erário está incluso na GRU cujo comprovante de pagamento encontra-se às fls. 8.048, volume XLI deste processo.

**9. Constatação:** No item 2.1.1.10 – Improriedades na comprovação de despesas com relação a evento. (Convênio nº.001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo nº.71000.006204/2004-34).

**Providências:** Ao analisarmos a documentação enviada pelo IPF para justificar as constatações feitas pela auditoria da CGU verificamos que:

1. Foi autorizado pela Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias o remanejamento de verbas da meta 2.4 – Realização de um Encontro Nacional (1.000 participantes) para ampliação da atividade 3.3 – Publicação de cadernos de estudos e cartilhas, bem como, para a construção de uma página web. (Parecer técnico nº. 012-2005/SAIP/DAG/MDS. fls. 2.062 vol. X).
2. O IPF comprovou a realização das despesas indicadas pela auditoria da CGU, conforme documentação acostada nos volumes XXXVII a XL do presente processo.
3. Com o remanejamento de verbas autorizado pelo Gestor e de realização comprovada, entendemos atendido pelo conveniente o item 2.1.1.10 acima.

### ***Anexo E – Demonstrativo de Transferências Realizadas***

Não se aplica.

### ***Anexo F – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadorias e Pensão Praticados no Exercício***

**Anexo H      *Relatório de Viagens Realizadas no Exercício de 2007***